UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - CAMPUSGC - ICSA - Secretaria da Diretoria do ICSA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO EM GOVERNADOR VALADARES. Aos sete (07) dias do mês de Julho de dois mil e vinte (2020), às quatorze horas (14h), na plataforma Conferência Web, através do link https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/denis-alves-perdigao, reuniu-se o CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, do Campus Avançado de Governador Valadares, **com a presença dos docentes**: Denis Alves Perdigão, John Leno Castro dos Santos, Juliana Goulart Soares do Nascimento, Juliana Gonçalves Taveira, Margarida Aparecida de Oliveira, Nathane Fernandes da Silva, Raquel Berger Deorce, Schirley Maria Policário, dos **representantes dos TAE's**: Ana Paula Pimenta Calazans, Fernando Pimentel Coelho e da **discente:** Sofia Generoso de Almeida. A reunião foi conduzida pelo diretor do ICSA, professor Denis Alves Perdigão, que após os devidos cumprimentos, deu início ao ponto de pauta: **1) Discussão e elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas:** O professor Denis relatou que em meados de dois mil e dezenove (2019), o Ministério da Economia criou o Plano nacional de desenvolvimento de pessoas (PNDP), com o objetivo de criar um planejamento do treinamento e economia de recursos públicos, principalmente através da ENAP (Escola nacional de Administração pública), algo como um banco de dados de capacitação e treinamento para todo servidor público federal do poder executivo. Ressaltou que na realidade da universidade, principalmente dos docentes, é difícil especificar certas necessidades, pois os departamentos tem necessidades heterogêneas. Relatou ainda, que quanto aos servidores técnicos Administrativos seria mais fácil, pois seguiria como parâmetro a natureza do cargo. Informou que 2020 (dois mil e vinte) é o primeiro ano de funcionamento do sistema. Que a PROGEPE fecha o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e encaminha para o órgão competente para análise, este por sua vez encaminha para ENAP para verificar se a mesma tem condições de atender e posteriormente devolve para a universidade ou para correção de erros ou com a aprovação. Quando a universidade recebe novamente o PDP ela tem que dar ampla divulgação, principalmente aos servidores. Relatou que estamos em Julho e apesar do plano estar em vigor, ele ainda não foi aprovado. Informou que recebeu um processo no SEI, dando um prazo para revisar o PDP de 2020 (dois mil e vinte), mas que o processo está um pouco confuso, que a PROGEPE anexou novos documentos, e que em um destes documentos está solicitando o planejamento para 2021 (dois mil e vinte e um). Em seguida o professor Denis apresentou a planilha com o PDP do ICSA para 2020 (dois mil e vinte). Informou que a ultima linha está como sendo do ICSA, mas foi incluída pelo Professor Péterson, que deve ter identificado errado, mas que vai repassar para a unidade campus GV. Relatou que em 2019 (dois mil e dezenove) o planejamento foi feito de forma muito rápida, com apenas uma reunião com a Reitoria e dois dias para o preenchimento dos formulários por parte dos diretores. Ressaltou a dificuldade de especificar os congressos, que precisam ter áreas abrangentes para que contemplassem todas as unidades. A professora Nathane questionou se a ideia é revisar o planejamento para 2020 (dois mil e vinte) ou construir outro com novas demandas. O professor Denis relatou que a ideia era revisar, mas que o processo também pede o planejamento para o ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Esclareceu que a licença capacitação também tem que estar prevista no PDP e que tem um limite de 2% (dois por cento) de servidores que podem estar em licença capacitação ao mesmo tempo. Que a

ideia é fazermos os dois exercícios revisar o PDP de 2020 (dois mil e vinte) e elaborar o de 2021 (dois mil e vinte e um), mas que poderíamos marcar uma nova reunião na próxima semana, para poder levar a demanda aos departamentos. A professora Margarida relatou que recebeu um e-mail da universidade no dia 29/06/20, com a orientação de que cada servidor deveria preencher o formulário do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento - LND. Relatou que entrou em contato com a PROGEPE, por e-mail, com o objetivo de maiores esclarecimentos sobre a dinâmica de preenchimento dos formulários, onde recebeu a orientação de que cada professor deveria/poderia preencher o formulário apresentando a sua necessidade de desenvolvimento. Relatou que conversou com colegas do departamento (que a procurou) e que alguns tiveram dificuldades para compreender o fluxo do processo. A professora ainda fez um pedido de esclarecimento sobre quem irá fazer o fechamento desses dados, se será a chefia do departamento ou a direção da unidade. O professor Denis relatou que ficou um pouco confuso o e-mail, e que desconhece para onde essas informações serão enviadas. A professora Nathane relatou que também entrou em contato com a PROGEPE e que a informação que recebeu foi diferente da professora Margarida, foi que a unidade deveria fazer um único documento e designar um servidor para lançar no formulário os dados consolidados da unidade. O professor Denis relatou que o formulário é muito parecido com o utilizado no ano anterior, e esclareceu que se um docente por exemplo, fosse participar de mais de um tipo de ação de desenvolvimento como licença capacitação, congresso e pós-doutorado deveria preencher um formulário por tipo de evento, e que isso geraria um fluxo muito grande de informações que eles teriam dificuldade em processar. Relatou que poderia ser feito um levantamento desses dados nos departamentos e setores administrativos do ICSA, e marcar uma nova reunião do conselho na próxima semana para fechar o PDP da unidade, que ele lançará na planilha para 2021. A professora Nathane ressaltou a importância de ser feito um documento por unidade, pois um docente poderia incluir alguma ação que não seja interesse da unidade. O professor Denis informou que pode ser demandado treinamento que seja pago, como por exemplo um software que seja importante para o trabalho da unidade, poderia ser custeado um curso capacitação para a utilização do mesmo. Ressaltou que a professora Juliana Goulart descobriu no final de 2019 (dois mil e dezenove) um curso do INSPER sobre design de cursos que seria interessante para as coordenações por causa da reforma dos PPCs. Ressaltou que não seria difícil de fazer o curso, mas que a verba só chegou na semana passada para o campus de Governador Valadares. Em seguida, o professor Denis exibiu e comentou uma apresentação feita pela PROGEPE, no ano anterior, sobre o PNDP. Ressaltou alguns pontos como o fato de no afastamento para pós graduação *stricto sensu* haver a necessidade de um processo seletivo, que a pessoa que ocupa cargo de chefia ou direção, e que for se afastar por período superior a 30 (trinta) dias precisará exonerar do cargo, bem como, deixar de receber os adicionais como o noturno e de insalubridade. O professor Denis questionou se alguém gostaria de fazer algum comentário. A professora Margarida sugeriu a inclusão do curso de metologias ativas para os docentes. O professor Denis relatou que seria interessante e que poderia verificar quem oferece o curso e os custos do mesmo. O professor Denis informou que vai entrar em contato com a PROGEPE para verificar sobre o PDP, se seria um documento por unidade ou se cada servidor deveria preencher um formulário, e que comunicaria a todos. A professora Margarida apresentou um questionamento feito a ela por docente do departamento sobre a participação em intercâmbio e sobre o preenchimento desta demanda no Levantamento das Necessidade de Desenvolvimento. O professor Denis esclareceu que se o docente tem direito a licença capacitação, ele pode sim fazer o intercâmbio, mas a licença capacitação não é custeada pela universidade. O professor Denis questionou sobre a planilha do PDP de 2020, se seria realizada alguma modificação. Informou que o prazo final é no dia 17/07/2020 e que a próxima reunião deveria ser ou no dia 15 ou 16/07/2020. A professora Juliana Taveira apontou que o conselho pode levantar as demandas, mas deve-se deixar claro que o levantamento trata de um planejamento e que o efetivo afastamento deve levar em consideração as normas internas e que mesmo estando dentro do planejado pode se concretizar ou não de acordo com o

interesse do departamento e da unidade na ocasião. O professor Denis relatou que sim, que pode planejar a saída de dez pessoas por exemplo para capacitação, mas que na época vai prevalecer o interesse público, e pode ser, salvo melhor juízo, que dependendo das contingências não seja possível a saída de todos as pessoas programadas. Ressaltou que o quê não pode ocorrer seria o inverso, você deixar de planejar e depois querer liberar o afastamento para capacitação, o que não será permitido. O professor Denis relatou que é preciso pensar para 2021 (dois mil e vinte e um) na unidade Vila Bretas, pois o contrato para as obras já foi assinado, e que está aguardando apenas a liberação de uma documentação da prefeitura para o início das obras. A professora Nathane relatou que um curso que seria interessante pensar para 2021 (dois mil e vinte e um) seria um curso de Gestão Universitária. O professor Denis relatou que seria interessante, principalmente um curso sobre Gestão Universitária Pública, uma vez que difere bastante do setor privado. A professora Nathane questionou que como não houve processo seletivo, como ficaria se o professor pedir a prorrogação do afastamento. O professor Denis ficou de verificar essa questão junto à PROGEPE. Questionou se poderia fechar o plano de 2020 (dois mil e vinte), ou se alguém gostaria de fazer alguma colocação. A professora Nathane sugeriu deixar para ser discutido na próxima reunião juntamente com o de 2021 (dois mil e vinte e um) para conferir os documentos. Após discussões, a reunião ficou marcada para o dia 15/07/2020, na quarta-feira, às 14 (quatorze) horas. Na sequência, o professor Denis passou a informar sobre a reunião do Conselho superior, destacando as regras para o TCC e monografias durante a pandemia. A professora Juliana Goulart questionou a respeito do TCC I, que o documento não deixa claro se vai ser contabilizado. O professor Denis relatou que se o aluno de TCC I, quiser continuar com a orientação, e o professor estiver de acordo, que vai ser sim contabilizado, mas que ainda não sabe a forma que será realizado, mas que existe a necessidade de o aluno e o professor se manifestarem por escrito. Ressaltou que acredita que a PROGRAD deverá criar um formulário e divulgar as orientações para que tenha validade. Informou que foi aprovada a proposta de retorno das aulas da pós-graduação, mas que para a graduação existe uma comissão trabalhando neste sentido, mas que acredita que não haverá uma retomada total das atividades remotamente. Ressaltou que algumas universidades estão oferecendo curso de verão, outras disciplinas eletivas. Relatou ainda, que a professora Juliana Goulart tomou conhecimento de três alunos da administração que durante a pandemia entregaram suas casas em Governador Valadares e voltaram para a casa de suas famílias, e que se está acontecendo na administração deve estar acontecendo também nos outros cursos. Ressaltou que alguns alunos não retornarão quando as aulas se iniciarem, e que deveria haver uma flexibilização do trancamento, para quando o aluno puder voltar, sua matrícula esteja esperando sua volta. A professora Juliana Goulart informou que as coordenações irão juntar as dúvidas dos alunos em um documento para ser encaminhado à comissão responsável. Questionou se existe alguma decisão a respeito das férias dos docentes. O professor Denis relatou que não tem informações a respeito, apenas uma instrução que quem tem férias marcadas não pode alterar, mas se alguém quiser marcar, as férias podem ser marcadas. Ressaltou que seria interessante começar a marcar as férias para não ter problemas no retorno das atividades. A professora Juliana Taveira relatou que questionou à PROGEPE sobre as férias, e eles apontaram que apesar de não haver uma normativa a respeito, que o órgão tem entendido que é do interesse da administração pública que os servidores tirem as férias dentro do período de suspensão das atividades presenciais inclusive recomendando que os docentes marquem ou alterem suas férias para esse período, além de ressaltarem que as férias não poderão ser acumuladas. Informou ainda, que ela tem percebido que a PROGEPE tem aceitado a marcação de férias fora do prazo, para evitar problemas no retorno do calendário e exemplificou que um docente do seu departamento solicitou férias com dois dias de antecedência e foi esta foi aceita e marcada. A professora Raquel relatou que as férias não podem ser postergadas, mas que estão aceitando o adiantamento das mesmas. O professor Denis relatou que quem ocupa cargo de gestão, que no interesse público as férias podem ser desmarcadas. Informou que estava com férias agendadas para o dia 20 (vinte), mas que como está como diretor *Pro Tempore*, sem vice, justificou a necessidade e teve a

autorização do Reitor. Ressaltou ainda, que quem tem cargo de gestão tem tido muitas reuniões, que desde o dia 18/03/2020 tem tentado criar disciplinas para a graduação e para a pós-graduação em que leciona, mas que tem tido várias reuniões e que em um único dia que chegou a ter quatro reuniões. A professora Nathane questionou a respeito da carga horária dos professores que não estão em cargo de gestão, uma vez que estão utilizando o período da pandemia para preparar as aulas, como seria computado a carga horária para preparação das aulas no PIT. O professor Denis relatou que deveria ser ponderado para não haver duplicidade de carga horária para preparar as aulas. A professora Raquel relatou que está complicado envolver os professores do seu departamento nas discussões e que alguns docentes acabam ficando sobrecarregados. O professor Denis relatou que deveríamos ser firmes, utilizar o poder punitivo na universidade, que se existem elementos suficientes, pode-se abrir um Processo administrativo disciplinar (PAD). Ressaltou que no âmbito do ICSA apenas em um processo o instituto conseguiu levar até o final, em que um docente teve uma pena de suspensão de 30 (trinta) dias. Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados o diretor do ICSA, professor Denis Alves Perdigão, declarou encerrada a sessão, e para constar eu, Fabiana Silva de Oliveira, Assistente em administração, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Governador Valadares, 07 de Julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Silva de Oliveira**, **Servidor(a)**, em 02/12/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao**, **Diretor**, em 29/12/2020, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva**, **Diretor (a)**, em 06/01/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pimentel Coelho**, **Servidor(a)**, em 06/01/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Schirley Maria Policario**, **Coordenador(a)**, em 06/01/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sofia Generoso de Almeida**, **Usuário Externo**, em 07/01/2021, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gonçalves Taveira**, **Chefe de Departamento**, em 08/01/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **John Leno Castro dos Santos**, **Coordenador**, em 12/01/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Berger Deorce**, **Chefe de Departamento**, em 20/01/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pimenta Calazans**, **Servidor(a)**, em 02/02/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Margarida Aparecida de Oliveira**, **Professor(a)**, em 03/02/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0216047** e o código CRC **0608A531**.

Referência: Processo nº 23071.922972/2020-52 SEI nº 0216047